



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 145467191/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.000555/2022-36

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 01/2026-SR/PF/RN.

PROCESSO: 08420.000555/2022-36.

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 14/2022-SR/PF/RN.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2022-SR/PF/RN, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE E O BANCO DO BRASIL S/A.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado (a) **CEDENTE**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, com sede na estabelecida na Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 7º andar, Rebouças, CEP 80230-903 - Curitiba/PR neste ato representado pelas **Sras. Clarissa Melim Saiva e Danielle Wantuk Seronato**, Representantes Legais, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, denominada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.000555/2022-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e às demais legislações correlatas, resolvem rescindir amigavelmente o Termo de Cessão de Uso n.º 14/2022-SR/PF/RN, de acordo com as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem como objeto o distrato do Termo de Cessão de Uso nº 14/2022 - SR/PF/RN, ainda em vigência, a partir da data da sua assinatura eletrônica, cujo objeto é a cessão de espaço físico visando à instalação de 2 (dois) Terminais de Auto Atendimento – TAA, no imóvel que sedia a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, com a Cláusula Décima Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 14/2022-SR/PF/RN, tendo a concordância de ambas as partes, e de acordo com a Nota Técnica nº SEI 145260949/2026-SR/PF/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido amigavelmente, de pleno direito e de comum acordo, a partir da data da sua assinatura eletrônica, o Termo de Cessão de Uso nº 14/2022-SR/PF/RN, restando as partes isentas de qualquer obrigação prevista no referido instrumento (Contrato), e renunciando a todo e qualquer direito de pagamento e/ou indenização, nada havendo a reclamar em Juízo ou fora dele.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá proceder o pagamento da retribuição financeira até o dia 10/03/2026, conforme prescrito no Termo de Cessão de Uso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão amigável fundamenta-se no art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 14/2022-SR/PF/RN e na Nota Técnica nº SEI 145260949/2026-SR/PF/RN, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, *na data da assinatura eletrônica.*

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN

CLARISSA MELIM SAIVA

Representante Legal
Banco do Brasil

DANIELLE WANTUK SERONATO

Representante Legal
Banco do Brasil

TESTEMUNHAS:

JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA MELIM SAIVA**, Usuário Externo, em 08/05/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/05/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE WANTUK SERONATO**, **Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 08/05/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 07/05/2026, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145467191&crc=D23BE768.
Código verificador: **145467191** e Código CRC: **D23BE768**.